

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 127/2018.

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.025.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **JULIO EMRICH NETO**, brasileiro (a) casado (a), portador (a) do CPF nº. 018.752.571-44, RG nº. 4414887 2 A VIA DGPC/GO, Conselho Regional Medicina nº. 20423, com endereço profissional situado na Rua Nizo Jaime de Gusmão nº. 369, A, Centro, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado (a) **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços NA área de saúde em clínico geral, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **0146421/2018**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **0086263/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 18 de outubro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(21/2018).3390.36(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

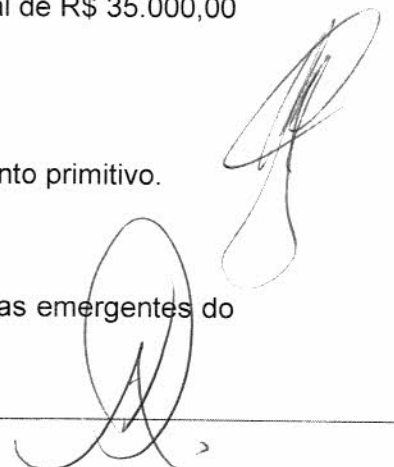
O valor do credenciamento que era de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) passou para o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.





Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 18 de outubro de 2018.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV

Júlio Emrich Neto
CRENCIADO (A)

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 40955290163
Nome: _____
CPF: 276087601-25

Documento: 1º Termo Aditivo
Publicado no Pícer do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 22/10/2018

Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente do CPL